



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.636
06 DE JULHO DE 2022
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 291/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.400.215,83 (três milhões, quatrocentos mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
1890 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.546.783,88
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1753 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	853.431,95

Total Suplementação: 3.400.215,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.215,83 (três milhões, quatrocentos mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e três centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 360/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 093/2021 – **CONTRATO Nº.** 065/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

I. A concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 65/2022, visto restar demonstrada a presença dos requisitos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, bem como a comprovação efetiva nos documentos apresentados pela Empresa, através do documento protocolado sob nº 7913/2022 de 30/06/2022 e acordado entre as partes.

II. Desta forma, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, será expedido o 1º Termo aditivo, sendo este de Reequilíbrio Econômico Financeiro, revisando o valor do Contrato, conforme segue:

- **Lote 12 – Item 01 = ALGODÃO HIDRÓFILO** pacote com 500 gramas. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, procedência, e data de fabricação, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e aprovado pelo INMETRO. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), passando o valor de R\$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) para o valor de R\$ 11,44 (Onze reais e quarenta e quatro centavos) o Kg.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de Julho de 2022.

Ibiporã, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELLI.

PROC. ADM. Nº. 186/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 015/2021 – CONTRATO Nº. 158/2021 (Saldo da Ata de Registro de Preços nº 83/2021)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis desertos e frustrados do Pregão Eletrônico 041/2020 para atendimento as Secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

I. A concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 158/2021, visto restar demonstrada a presença dos requisitos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, bem como a comprovação efetiva nos documentos apresentados pela Empresa, através dos Protocolos de nº 6922/2022 e acordado entre as partes.

II. Desta forma, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, será expedido o 3º Termo aditivo, sendo este de Reequilíbrio Econômico Financeiro, revisando o valor do Contrato conforme segue:

- Lote 28 - **LEITE UHT INTEGRAL 1 L** passando o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), para o valor de R\$ 5,36 (Cinco reais e trinta e seis centavos);
- Lote 45 - **LEITE UHT INTEGRAL 1 L** passando o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), para o valor de R\$ 5,36 (Cinco reais e trinta e seis centavos);

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de Julho de 2022

Ibiporã, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 220/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME.

PROC. ADM. Nº. 228/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 030/2021 – CONTRATO Nº. 220/2021.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as Secretarias do Município.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no Item 01 - Lote 09 do Contrato nº 220/21, solicitado através do documento protocolado sob nº 8004/2022 de 04/07/2022, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Lote 09 – Item 01 = **TELEFONE (APARELHO SEM FIO)** Digital sem fio; cor: preto; 1.9 GHZ, possuir dez memórias para discagem rápida, viva voz, bloqueio de teclado, 4 toques de campainha. Compatível com discagem de tom e pulso, função page, função mudo, fonte de alimentação 110/220V. 3 teclas de funções (Flash, mute, rediscar). Garantia mínima de 01 ano, **passando o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) para o valor de R\$ 152,32 (Cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), a unidade.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Julho de 2022.

Ibiporã 06 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



O MOSQUITO QUE MATA, NÃO PODE NASCER

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**DECRETO Nº 292/2022, DATADO DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, artigo 18 parágrafo 1º, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 7265/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07/08/09/12/13/14-A (ZERO SETE / ZERO OITO/ ZERO NOVE/ DOZE/ TREZE / QUATORZE - LETRA A) da Quadra 04 (QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO VALE em Ibiporã/Pr, medindo 378,00M² (TREZENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.368, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07/08/09/12/13/14-A.....	MEDINDO 126,00M²
LOTE 07/08/09/12/13/14-A1.....	MEDINDO 126,00M²
LOTE 07/08/09/12/13/14-A2.....	MEDINDO 126,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE**PORTARIA Nº 079/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3131	Angélica Aparecida de Oliveira Borges	Advogado	2021/2022	04/07/2022 a 18/07/2022 (1ª quinzena)
3291	Diheyson Homero de Araújo Silva	Agente de Operações	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
581	Eliane Aparecida Serigioli Vitorino	Assistente de Administração	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
61	Helio Cesar da Silva	Assistente de Administração	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
191	João Ferreira Nunes	Agente de Operações	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
341	José de Araújo	Agente de Operações	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
3391	Kátia Helena Bitencourt Poluceno	Engenheiro	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
101	Luiz Carlos de Oliveira	Assistente de Administração	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
2821	Paulo César Moreira	Agente de Operações	2021/2022	11/07/2022 a 30/07/2022
2661	Valter Aparecido Caetano	Agente de Operações	2021/2022	20/06/2022 a 09/07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 080/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda quinzena de férias regulamentares à servidora SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de telefonista, referente ao período aquisitivo 2020/2021, sendo o período de fruição de 11 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



AVISO DE 2ª CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para substituição das tubulações de rede de distribuição de água e pavimentação asfáltica, de acordo com os documentos técnicos e planilhas anexadas.

Tipo: Menor Preço Global, sob regime de empreitada por preço global

Data de Abertura da Sessão: 25/07/2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 464.899,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 06 de Julho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Informamos que a **Tomada de Preços de nº 01/2022**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para substituição das tubulações de rede de distribuição de água e pavimentação asfáltica, de acordo com os documentos técnicos e planilhas anexadas**, que em sua data de abertura, dia 05 de julho de 2022, resultou **DESERTO** pois nenhuma empresa apresentou proposta.

Ibiporã, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0025/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiporã (PR), conforme facultado pelo Art. 187 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, os procedimentos regulamentados pelo Governo Federal para as Contratações Diretas que se enquadrem na Dispensa de Licitação prevista na referida Legislação.

Art. 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º Quando a opção for pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br ou outra plataforma de licitações, deverão ser adotadas de imediato as seguintes normativas federais já disponíveis, levando-se em consideração a compatibilidade com os sistemas e as ferramentas eletrônicas disponíveis pelo Legislativo Municipal de Ibiporã:

- a) IN Seges/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021: Pesquisa de Preços;
- b) IN Seges/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021: Dispensa Eletrônica;
- c) IN Seges/ME nº. 72, de 12 de agosto de 2021: Orçamento de Obras;
- d) IN Seges/ME nº. 75, de 13 de agosto de 2021: Gestor e Fiscal; e,
- e) Manual de Integração do PNCP.

Art. 4º Nos processos de Dispensa de Licitação deverão ser aplicados os princípios previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, assim como as demais regras da Lei supracitada, especialmente na atuação dos agentes públicos encarregados dos processos e, também, aos ritos e documentos necessários.

Art. 5º Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo deste legislativo municipal considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Ato.

Art. 6º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

GILSON MENSATO (PL)

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial